



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Destinado Exclusivamente para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP) nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14.

O Município de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no dia 27 de julho de 2018, às 10:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, sito à Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845, cidade de Itatiba do Sul, RS, em sessão pública da Comissão de Licitações, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de habilitação e propostas para a aquisição dos bens constantes do objeto deste edital.

Objeto

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes produtos destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para as diversas secretarias municipais:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO MÍNIMA
1.	1350	Kg	Açúcar cristal – deve apresentar coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 5kg, validade mínima de 12 meses.
2.	700	Kg	Arroz parboilizado polido- Tipo 1 – pacote 5 Kg – classe longo fino
3.	90	Kg	Arroz branco tipo 1 embalagem de 5 kg
4.	1600	Kg	Farinha de trigo especial, apresentando cor branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos; embalado em pacote hermético de 5 kg (com ferro e ácido fólico - vitamina B9).
5.	1220	Kg	Frango (coxa e sobrecoxa de frango) – caixa com 17 kg, deverá apresentar características organolépticas normais, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquido, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalada, apresentar registro e rotulada, sem aditivos químicos.
6.	330	Pct	Biscoito doce (pacote 360g) Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido lático e aromatizante. contém glúten.
7.	15	Latas	Milho verde em conserva enlatado embalagem peso líquido de 3 kg e peso drenado 2 kg.
8.	1120	Kg	Banana caturra – de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.
9.	1120	Kg	Maçã Gala de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme – fruta in natura - Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.
10.	580	Kg	Mamão – de 1ª qualidade – semi maduro, consistência firme. fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.
11.	100	Un	Abacaxi – fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.
12.	530	Un	Óleo de soja refinado - apresentando cor própria, transparente, sem odor ou sabor estranho, embalado em lata de 900ml, Validade mínima de 12 meses.
13.	100	Kg	Mortadela suína sem gordura embalagem de 3 kg.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.	110	Kg	Salsicha suína sem corante – embalagem de 3kg – Ingredientes: carne suína e aves, miudos suínos, amido, proteína de soja, sal, açúcar, alho, estabilizante sódio, aromatizantes, realçador de sabor, nitrito nitrato de sódio. não contém glúten.
15.	90	Pct	Sagu pérola embalagem de 500g.
16.	28	Kg	Margarina com sal embalagem de 1 kg.
17.	135	Kg	Farinha de Milho – pacote de 5 kg. Ingredientes: milho. Não conter glúten.
18.	50	Pct	Alho in natura embalagem com 3 unidades tamanho médio.
19.	380	Kg	Batata inglesa – in natura - de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade, sem partes podres.
20.	30	Kg	Fermento em pó – embalagem de 1 kg – Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. não contém glúten.
21.	20	Un	Fermento biológico seco instantâneo – embalagens de 500g: com baixo teor de açúcar (menos de 8% sobre o total de farinha); ingredientes: Levedura (Saccharomyces cerevisiae) e agente de reidratação. Embalado a vácuo em papel alumínio.
22.	140	Kg	Sal refinado iodado embalagem de 1 Kg.
23.	70	Kg	Gelatina em pó– sabor de uva e morango. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitaminas A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. não contém glúten. contém fenilalanina.
24.	440	Kg	Cebola - in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando “murcho”; embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas.
25.	120	Kg	Amido de milho embalagem de 500 Gramas.
26.	65	Kg	Colorau colorifico em pó – pacote de 1 kg - Ingredientes: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. contém glúten, pode conter traços de trigo.
27.	120	Kg	Achocolatado em pó – pacote 1KG – composto com: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes.
28.	19	Un	Gás P45
29.	35	Un	Gás P13
30.	30	Pct	Biscoito doce tipo Maria embalagem de 800Gr.
31.	330	Pct	Biscoito salgado (pacote de 350g): Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja.
32.	220	Kg	Tomate - vegetal em bom estado, integro, livre de partes partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo; embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas.
33.	280	Kg	Pão Fatiado embalagem com 500 gramas.
34.	50	Kg	Carne de frango (peito) sem pele e sem osso.
35.	14	Un	Açucar de Baunilha embalagem de 500 gramas.
36.	530	Dúzias	Ovos de galinha - ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

37.	600	Lt	Leite Integral embalagem de 01 litro.
38.	30	Cx	Caldo de Galinha 114 Gr c/ 12 tabletes.
39.	12	Un	Coco ralado embalagem c/100 gramas.
40.	50	Un	Milho embalagem de 200 gramas.
41.	50	Un	Ervilha embalagem de 200 gramas.
42.	130	Un	Chá diversos sabores c/ 20 sachets.
43.	195	Lt	Vinagre tinto embalagem de 5lts.
44.	10	Un	Canela em casca de 30 gramas.
45.	25	Un	Cravo da índia embalagem de 20g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.
46.	30	Kg	Erva Mate tipo suave pct de 01 kg.
47.	95	Pc	Massa para pastel embalagem de 500 gramas.
48.	100	Pc	Balas sortidas, pacote de 1kg.
49.	100	Un	Suco em pó diversos sabores embalagem de 500 gramas.
50.	15	Un	Amendoim s/ casca, embalagem de 500 gramas.
51.	15	Un	Pipoca, embalagem de 500 gramas.
52.	60	Pct	Leite condensado 395 gramas.
53.	40	Pct	Maionese 495 gramas.
54.	40	Pc	Bombom embalagem de 1 kg.
55.	200	Un	Refrigerante diversos sabores c/ 2 lts.
56.	30	Pt	Nata 300gr.
57.	30	Un	Goiabada, embalagem c/ 300gr.
58.	30	Un	Creme de leite, embalagem c/ 200gr.
59.	10	Un	Chocolate granulado 500 gramas.
60.	10	Kg	Presunto suíno embalagem de 200 gramas.
61.	25	Kg	Queijo tipo colonial.
62.	218	Un	Café solúvel em pó embalagem c/200gr.
63.	3800	Un	Pães para cachorro quente (60gramas)
64.	220	Un	Cucas c/ 500gr.
65.	40	Un	Gelatina em pó diversos sabores emb. 35 gr.
66.	30	Un	Gelatina dait emb. 35gr.
67.	30	Kg	Arroz branco tipo 2 embalagem de 5 kg.
68.	35	Latas	Fermento em pó 250 g, para bolo.
69.	115	Kg	Margarina sem sal – pote de 500g - óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 uj. de vitamina a por kg. estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoleico (ins 471), , conservadores sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins) , tbhq (ins 319) e bht (ins 321), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100i) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai). não contém glúten.
70.	65	Pc	Bolacha salgada integral embalagem de 400gr.
71.	40	Un	Pão de centeio c/ 500 gramas.
72.	6	Kg	Farinha de rosca embalagem de 500 gramas.
73.	10	Kg	Banha de porco embalagem de 1 kg.
74.	20	Kg	Moranga tipo cabutiá tamanho médio.
75.	110	Un	Lentilha embalagem de 500 gramas.
76.	10	Fr	Adoçante líquido 200ml.
77.	280	Kg	Massa tipo parafuso e/ou espaguete com ovos embalagem de 1 kg.
78.	40	Un	Fermento biológico seco instantâneo embalagem de 125gr.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

79.	12	Un	Extrato de Tomate 850 Gramas.
80.	300	Un	Biscoito sortido (pacote de 400g).
81.	15	Un	Ervilha em conserva enlatada (peso líquido 3 kg e peso drenado 2 kg).
82.	20	Kg	Farinha de trigo Integral – embalagem de 1 Kg - ingredientes: farinha de trigo integral. Contém glúten.
83.	160	Kg	Feijão preto limpo – embalagem de 1 kg, sem sujidades (terra, insetos, pedras, grãos estragados)
84.	80	Kg	Manga – de 1ª qualidade – semi maduro, consistência firme, fruta in natura. Sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.
85.	10	Pc	Salamoníaco embalagem de 100 gramas
86.	280	Litros	Bebida láctea – Embalagem de 1L - diversos sabores. Não apresentar-se com a embalagem amassada, aberta, suja. Deve conter: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite reconstituído, preparado de vitaminas (água, polpa de frutas: tipo = morango, coco, mamão, maçã e banana, açúcar, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, espessantes goma guar e goma xantana, corante natural urucum e corante artificial vermelho ponceau), amido modificado, fermento lácteo e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Pode conter traços de castanha de caju.
87.	30	Pct	Aveia em flocos finos pacotes com 500 gramas, rico em fibras funcionais, em proteínas e ferro.
88.	80	Kg	Bolacha caseira - pacote 1 kg – simples - sem glacê ou cobertura, não deve apresentar unidades esmagadas, estragadas com presença de bolores, sem umidade, estando devidamente embalada em embalagens plásticas fechadas e limpas.
89.	590	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA DE 2ª – embalada em pacotes de 05 Kg - deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deve ser embalado, apresentar registro e rotulada, sem adição de sebo, aparas e aditivos químicos.
90.	70	Kg	CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA COM OSSO - embalada em pacotes de 05 Kg - Deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deve ser embalado, apresentar registro e rotulada, sem aditivos químicos.
91.	370	Kg	CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA SEM OSSO - embalada em pacotes de 05 Kg - Deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deve ser embalada, apresentar registro e rotulada, sem aditivos químicos.
92.	25	Un	Canela em pó embalagem de 20g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.
93.	100	Kg	Doce de frutas diversos sabores, embalagem de 2 kg, devidamente embalado.

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Da Habilitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal até o dia 24 de julho de 2018, nos termos e prazos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

I-Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade dos diretores ou administradores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas ao INSS e FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

III- Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que possui condições de atender ao objeto deste certame, sob as penas da lei;

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data do cadastramento.

Os documentos constantes dos itens II a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de ITATIBA DO SUL

Edital n.º 004/2018

Tomada de Preço n.º 004/2018

Envelope n.º 01- Habilitação

Nome do Proponente: _____

Prefeitura Municipal de ITATIBA DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Edital n.º 004/2018

Tomada de Preço n.º 004/2018

Envelope n.º 02 – Proposta

Nome do Proponente: _____

O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) certificado de registro cadastral fornecido pelo município de Itatiba do Sul, especificamente para a presente licitação;
- b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação;

O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira indicando o valor unitário e total de cada item de interesse, em moeda corrente nacional, com até três casas após a vírgula. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a proposta financeira em uma via física, devidamente assinada pelo representante legal, e em uma via/meio digital, esta última em cd/pendrive, utilizando o programa gerador (PROPOSTASIN) que encontra-se disponibilizado para download dos interessados junto ao edital de licitação, na forma de anexo, no site do município (www.itatibadosul-rs.com.br).
- b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias. Caso os licitantes não indiquem a validade na proposta será esta considerada de 120 (cento e vinte) dias.

Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

Dos Recursos

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo para Assinatura do Contrato e Entrega do Objeto

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.

Se dentro do prazo a empresa não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º 8.666/93.

A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto, limitado a 31 de dezembro de 2018, o que ocorrer primeiro.

O Município efetuará a aquisição dos produtos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O licitante vencedor, em cada item, deverá efetuar a entrega do produto junto a secretaria requisitante em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação do município, sem nenhum custo adicional ao município.

O município irá solicitar a entrega do produto de acordo com a sua necessidade, sendo que todas as despesas com a entrega dos mesmos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor respectivo.

Os produtos a serem entregues pelo licitante vencedor deverão ter ainda restando 60% (sessenta por cento) do seu prazo de validade quando da entrega.

Os produtos considerados em desacordo com o presente edital deverão ser substituídos pelo licitante vencedor sem qualquer custo adicional ao município.

Das Disposições Gerais

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/14, sendo que para fins de comprovação do enquadramento, deverão apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de ITATIBA DO SUL. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ou superior aquela indicada no objeto deste edital.

Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

Das Penalidades

Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0503 339030000000 2045
0801 339030000000 2078
0901 339030000000 2092

Das Disposições Finais

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3528-1170, no horário de expediente, ou pelo site www.itatibadosul-rs.com.br

Dos Anexos

Constitui-se anexo do Edital:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II – Programa gerador de Proposta (PROPOSTASIN);

Anexo III – Arquivo de itens do objeto, para importação pelo programa gerador de Proposta (PROPOSTASIN).

Itatiba do Sul, 10 de julho de 2018.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ 87613402/0001-40, estabelecido na Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845 neste município de Itatiba do Sul, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal.

Contratado: _____, neste ato por seu representante legal, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos seguintes gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, conforme Tomada de Preços nº 004/2018.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
(...)				

Cláusula Terceira: O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Cláusula Quarta: O Município efetuará a aquisição dos produtos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega do produto junto a secretaria requisitante em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação do município, sem nenhum custo adicional ao município.

Parágrafo Segundo: O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque ou até 31 de dezembro de 2018, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Terceiro: O município irá solicitar a entrega do produto de acordo com a sua necessidade, sendo que todas as despesas com a entrega dos mesmos será de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quarta: Os produtos a serem entregues pela contratada deverão ter ainda restando 60% (sessenta por cento) do seu prazo de validade quando da entrega;

Parágrafo Quinta: Os produtos considerados em desacordo com o contrato ou com edital deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer custo adicional ao município.

Cláusula Quinta: As despesas com a entrega dos produtos junto ao Município, na Secretaria requisitante, serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Sexta: Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações.

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0503 339030000000 2045

0801 339030000000 2078

0901 339030000000 2092

Cláusula Oitava: O Município poderá adquirir quantidade menor ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Cláusula Nona: Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, a contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Itatiba do Sul, ____ de _____ de 2018.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

Contratada

Testemunhas:
